



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Administração de Material e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a aquisição de etiquetas patrimoniais adesivas destinadas à identificação e ao controle de bens permanentes, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global.

1.3. A contratação será realizada, preferencialmente, com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. A aquisição está estimada em R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

1.7. Após realização de pesquisa de preços, verificou-se que a proposta mais vantajosa foi apresentada pela empresa Stampgraf Serigrafia Técnica e Artes Gráficas Ltda., inscrita no CNPJ nº 91.026.922/0001-23, conforme proposta nº 1721913, por ter sido a única a apresentar cotação válida e tempestiva, além de demonstrar capacidade operacional imediata e regularidade fiscal compatíveis com a contratação.

1.8. Constam dos autos consulta ao SIMPLES NACIONAL (1747165), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (1747172), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (1747178) e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (1747191).

IT E M	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Plaqueta/Etiqueta patrimonial em policarbonato cristal, tamanho 40x20 mm, espessura de 0,13 mm, impressão em LED UV em duas cores (fundo cinza e letras pretas), numeração com respectivos códigos de barras, numeração sequencial, adesivo dupla face 3MYR 9767 e fornecimento em cartelas	632.417	UND	2.000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00

1.9. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de identificação e controle patrimonial dos bens da Administração, garantindo a manutenção das atividades regulares de tombamento, rastreamento e gestão patrimonial até a implantação definitiva da nova solução tecnológica baseada em RFID.

2.1.1. Embora o Tribunal Regional Federal da 6ª Região esteja promovendo processo de modernização da gestão patrimonial mediante futura adoção de etiquetas RFID e coletores compatíveis, a implementação integral da nova tecnologia demanda prazo para conclusão dos procedimentos licitatórios, contratação, fornecimento e efetiva operacionalização da solução.

2.1.2. O estoque atualmente disponível de etiquetas patrimoniais convencionais encontra-se em nível crítico de consumo, havendo risco concreto de esgotamento do material utilizado nas rotinas ordinárias de identificação

patrimonial, situação que poderá ocasionar descontinuidade das atividades de tombamento e controle dos bens permanentes incorporados ao patrimônio do Tribunal.

2.1.3. Faz-se necessária, portanto, a aquisição transitória de 2.000 (duas mil) etiquetas patrimoniais convencionais, a fim de assegurar continuidade administrativa e evitar prejuízos aos procedimentos de cadastramento, identificação e rastreabilidade dos bens públicos durante o período de transição tecnológica.

2.1.4. A ausência da contratação comprometeria a adequada identificação patrimonial dos bens adquiridos no período, gerando riscos de inconsistências cadastrais, fragilidade nos controles patrimoniais, dificuldades nos procedimentos de inventário, fiscalização e auditoria, além de possível descumprimento das boas práticas de governança e controle interno.

2.2. Trata-se de contratação por dispensa de licitação sem disputa para aquisição de etiquetas patrimoniais adesivas destinadas à identificação e controle patrimonial dos bens permanentes deste Tribunal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

3.1.1. A solução proposta consiste na aquisição de etiquetas patrimoniais adesivas destinadas à identificação e rastreabilidade dos bens permanentes do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

3.1.2. A contratação contempla o fornecimento de etiquetas patrimoniais convencionais para utilização transitória até a implementação definitiva da solução tecnológica baseada em RFID.

3.1.3. As etiquetas deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo durabilidade, legibilidade, aderência e resistência adequadas às condições de uso.

3.1.4. As etiquetas deverão possuir numeração sequencial individualizada e respectivos códigos de barras, assegurando a adequada rastreabilidade patrimonial.

3.1.5. Os materiais deverão apresentar resistência à abrasão, umidade e variações de temperatura, garantindo a permanência da identificação patrimonial ao longo do tempo.

3.1.6. As etiquetas deverão ser fornecidas em cartelas, devidamente acondicionadas para evitar danos durante o transporte e armazenamento.

3.1.7. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, respeitando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.8. Os produtos deverão estar embalados adequadamente para que não sofram danos durante o transporte.

3.1.9. Os produtos deverão observar as seguintes especificações técnicas mínimas:

- dimensões: 40 mm x 20 mm;
- espessura: 0,13 mm;
- impressão em tecnologia LED UV;
- cores: fundo cinza e letras pretas;
- numeração sequencial individualizada compreendida entre:
 - primeira etiqueta: 99.350;
 - última etiqueta: 101.349;
- código de barras correspondente a cada numeração;
- material resistente à abrasão, umidade e variações de temperatura;
- adesivo dupla face 3MYR 9767 ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior;
- fornecimento em cartelas;
- alta durabilidade e garantia de legibilidade ao longo do tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas as diretrizes constantes do Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal – CJF e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2 A contratada deverá atender integralmente à legislação ambiental vigente, especialmente:

- Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;

- Lei nº 10.295/2001 – Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia;
- Decreto nº 9.864/2019;
- Instrução Normativa nº 6/2022.

4.1.3 É de responsabilidade integral da contratada o cumprimento das normas ambientais aplicáveis à execução do objeto, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos, prevenção de impactos ambientais e utilização racional de recursos.

4.1.4. Os materiais fornecidos deverão, preferencialmente:

- ser constituídos, total ou parcialmente, por materiais recicláveis;
- possuir embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- apresentar baixo impacto ambiental durante seu ciclo de vida;
- observar critérios de sustentabilidade e durabilidade compatíveis com a contratação pública sustentável.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Não haverá indicação obrigatória de marcas ou modelos específicos.

4.2.2 Os produtos ofertados estarão sujeitos à avaliação da Administração quanto ao atendimento das especificações técnicas, qualidade, desempenho e padrões mínimos de aceitabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3. Da exigência de amostra

4.3.1 Não será exigida apresentação de amostras físicas.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação e do produto

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade e reduzido valor da contratação.

4.5.2 O fornecedor deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos fornecidos.

4.6. Participação de consórcios

4.6.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a baixa complexidade técnica do objeto e a inexistência de necessidade de conjugação de capacidades empresariais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar formalmente as razões respectivas com antecedência mínima de 1 (um) dia.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues no Edifício Euclides Reis Aguiar – ERA, situado na Rua Álvares Cabral, nº 1741, 8º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

5.1.4 A entrega deverá ser previamente agendada junto à SEMAP por meio de e-mail institucional.

5.1.5 O prazo total de execução contratual será de 60 (sessenta) dias.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2 A contratada deverá substituir, sem quaisquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, perda de aderência ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste

Termo de Referência

5.2.3 O prazo para substituição dos materiais será de até 72 (setenta e duas) horas após notificação formal da Administração.

5.2.4 Os custos de transporte, retirada, substituição e reentrega correrão integralmente por conta da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as disposições deste Termo de Referência e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal por apostilamento.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por meio eletrônico institucional, admitindo-se outras formas escritas formalmente válidas.

6.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

Fiscalização

6.5. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização Técnica

6.6. Compete ao fiscal técnico acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento integral das especificações técnicas, prazos, qualidade dos materiais e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7. O fiscal técnico registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando, quando necessário, a regularização de falhas, defeitos ou inconformidades verificadas.

6.8. Identificada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente notificada para adoção das medidas corretivas necessárias dentro do prazo fixado pela Administração.

6.9. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato qualquer situação que ultrapasse sua competência ou que possa comprometer a execução contratual.

6.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto.

Fiscalização Administrativa

6.11. Compete ao fiscal administrativo acompanhar:

- a manutenção das condições de habilitação;
- a regularidade fiscal e trabalhista;
- a emissão de empenhos;
- a liquidação e pagamento;
- eventual aplicação de sanções;
- demais atos administrativos relacionados à contratação.

6.12. O fiscal administrativo deverá informar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades que possam comprometer a execução contratual.

Gestor do Contrato

6.13. Compete ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa e técnica da contratação.

6.14. São atribuições do gestor do contrato:

- acompanhar a execução global da contratação;
- coordenar os registros da fiscalização;
- adotar providências administrativas necessárias;
- emitir manifestações e relatórios pertinentes;
- promover eventual responsabilização da contratada;
- encaminhar documentos aos setores competentes;
- verificar a manutenção das condições de habilitação;

- acompanhar o cumprimento dos objetivos da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1.Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal, para conferência preliminar das quantidades e condições aparentes do objeto.

7.2.Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

7.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, após verificação da conformidade do objeto pela fiscalização competente.

7.4.Para contratações enquadradas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5.O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Liquidação

7.6.Recebida a nota fiscal ou documento equivalente, o prazo para liquidação da despesa será de até 10 (dez) dias úteis.

7.7.A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos pela legislação.

Pagamento

7.8.O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e regular liquidação da despesa.

7.9.O pagamento será realizado mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada.

7.10.Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação sem disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

8.3. A seleção do fornecedor observará:

- compatibilidade da proposta com o valor estimado;
- atendimento integral às especificações técnicas;
- regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e previdenciária;
- capacidade de fornecimento nos prazos estabelecidos.

8.4. Exigências de habilitação:

8.4.1. Para fins de habilitação, a contratada deverá comprovar, no que couber, o atendimento às exigências previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica, registro comercial, contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, conforme a natureza jurídica da empresa.

8.4.3. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, quando exigível em razão do objeto ou do domicílio/sede da contratada.

8.4.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada, quando exigível, mediante certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4.5. A qualificação técnica será comprovada pela demonstração de que a empresa possui capacidade para fornecer os materiais objeto da contratação, compatíveis com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

8.4.6. Poderá ser dispensada a apresentação de documentos já constantes dos autos, desde que válidos e suficientes para comprovar a habilitação da contratada.

8.4.7. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.5. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos, transporte, embalagens e demais despesas incidentes.

8.6. Somente será admitida proposta compatível com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

9.2. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme documentos constantes dos autos.

9.3. A proposta considerada mais vantajosa foi apresentada pela empresa Stampgraf Serigrafia Técnica e Artes Gráficas Ltda., inscrita no CNPJ nº 91.026.922/0001-23.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

10.1.3. Notificar formalmente a contratada acerca de falhas, defeitos, inconsistências ou irregularidades verificadas.

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.1.5. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

10.1.6. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

10.1.7. Comunicar aos órgãos competentes eventuais irregularidades constatadas.

10.1.8. Emitir decisões sobre solicitações e requerimentos relacionados à contratação.

10.1.9. Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do objeto.

10.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as disposições constantes deste Termo de Referência.

11.1.1. Fornecer os materiais conforme especificações técnicas estabelecidas.

11.1.2. Garantir qualidade, legibilidade, aderência e rastreabilidade das etiquetas patrimoniais fornecidas.

11.1.3. Cumprir os prazos de entrega e substituição definidos pela Administração.

11.1.4. Substituir, sem ônus adicional, materiais defeituosos ou em desconformidade.

11.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, embalagem, tributos, encargos e demais despesas relacionadas ao fornecimento.

11.1.6. Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual.

11.1.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto.

11.1.8. Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

11.1.10. Cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e ambientais incidentes sobre a contratação.

11.1.11. Guardar sigilo sobre informações eventualmente obtidas em razão da execução contratual.

11.1.12. Executar o fornecimento em conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

12. SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O contratado que descumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ficará sujeito, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- advertência;

- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3.A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções administrativas.

12.4.O atraso injustificado na entrega do objeto poderá sujeitar a contratada à multa moratória, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

12.5.As penalidades serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.As sanções observarão os critérios previstos nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1.Na execução do objeto deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto à adoção de medidas de segurança aptas a proteger dados pessoais eventualmente acessados em razão da contratação.

13.2.A contratada obriga-se a orientar seus empregados, prepostos e colaboradores quanto às disposições legais aplicáveis à proteção de dados e ao tratamento de informações sigilosas.

13.3.A contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente relacionado à segurança da informação ou eventual acesso indevido a dados pessoais.

13.4.O tratamento de dados pessoais deverá limitar-se ao estritamente necessário à execução do objeto contratual.

13.5.A contratada responderá integralmente pelos danos decorrentes de tratamento inadequado ou ilícito de dados pessoais a que eventualmente tiver acesso.

13.6.Aplicam-se à presente contratação, no que couber:

- Lei nº 13.709/2018;
- Resolução CNJ nº 363/2021;
- Lei nº 12.527/2011;
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Justiça Federal da 6ª Região.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da União destinados ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

14.2.A contratação possui compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração.

14.3.A emissão da nota de empenho ficará condicionada à disponibilidade orçamentária correspondente.

14.4.A despesa observará as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira da Administração Pública Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Narah Cristina Rodrigues Do Nascimento Silva**, **Supervisor(a) de Seção**, em 19/05/2026, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1766689** e o código CRC **FAAD1CC2**.